



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.508, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o desmembramento de uma área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), referente ao lote nº. 04, da quadra 02, bairro Residencial Sonho Verde, neste Município, propriedade de Anice Maria da Silva Muzzi Fonseca, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e;

Considerando as análises técnicas favoráveis ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10148-162/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), referente ao lote nº. 04, da quadra 02, bairro Residencial Sonho Verde, neste Município, propriedade de Anice Maria da Silva Muzzi Fonseca e objeto da matrícula nº 25.728, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Área resultante do desmembramento	
Quadra 02	Lote nº 04, com área de 2.000,00m ² (dois mil metros quadrados).	Quadra 02	Lote nº 04-A, com área de 1.000,00m ² (mil metros quadrados). Lote nº 04-B, com área de 1.000,00m ² (mil metros quadrados).

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 10148-162/2021.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Anice Maria da Silva Muzzi Fonseca.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, no art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.